

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixada no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de (trinta dias).

20 de 08 de 12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

Administração 2009-2012

DECRETO EXECUTIVO Nº 1658 DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.569 de 15 de dezembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

04 - Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer

04.13.392.0034.2.101 – Manter e Incrementar Biblioteca Pública Municipal

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$450,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo das seguintes redução orçamentária:

04 - Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer

04.13.392.0034.2.101 – Manter e Incrementar Biblioteca Pública Municipal

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$450,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 20 de agosto de 2012.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixada no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de (trinta dias).

20 de Agosto 2012.

